

# CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 19/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o pagamento de diárias para participação do 19° CONAFISCO 2022.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** que a matéria, Auxílio para os atletas que representarão o SINDIFISCAL/MS, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estipulado, em favor dos filiados participantes do evento 19º CONAFISCO de 2022, o pagamento de quatro diárias interestaduais de 10 UFERMS (vigente à data do pagamento).

Parágrafo 1º - O pagamento a que se refere o *caput* é exclusivo aos filiados participantes da delegação do SINDIFISCAL/MS devidamente inscritos nos jogos esportivos ou nos shows de talentos.

Parágrafo 2º - Não receberão as diárias os filiados que estiverem participando do evento na qualidade de delegados do SINDIFISCAL/MS.

Parágrafo 3º - A quantidade máxima de diárias a serem pagas na forma do *caput* é de cento e sessenta.

Parágrafo 4º - O pagamento deverá ser realizado pela Diretoria Executiva na data de 04/11/2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 17 de agosto de 2022.

**NELSON JOSÉ SCHNEIDER**  
PRESIDENTE

**KLEYTON GONÇALVES CRUZ**  
SECRETÁRIO